



Prefeitura Municipal de Lambari

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

LEI MUNICIPAL Nº 1.588 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Altera o Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.576 de 12 de dezembro de 2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMبارI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O número de vagas do cargo de Fisioterapeuta no quadro do artigo 1º da Lei nº. 1.576 de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar de 01 (uma) para 02 (duas), com a mesma remuneração e carga horária.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de fevereiro de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis

Chefe de Gabinete